



TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para contratação de empresa especializada em locação caminhões compactador de lixo para coleta de lixo nas áreas urbanas e comunidade deste município.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

contratação de empresa especializada em locação caminhões compactador de lixo para coleta de lixo nas áreas urbanas e comunidade deste município. Com intuito de atender a demanda da Secretaria de Obras da Prefeitura de Novo Progresso -PA.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada em locação de caminhões compactador de lixo para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde (lixo hospitalar). A geração de resíduos pelas diversas atividades humana constitui-se em um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais. A coleta de lixo bem como os resíduos hospitalares e outros materiais/ produtos infectantes é condição fundamental para saúde pública. Eles estão diretamente associados aos problemas de poluição e/ou contaminação dos recursos hídricos e do solo, pois deficiência de saneamento básico gera de forma inadequada o descarte destes insumos, contaminando, poluindo os rios, córregos e lençol freáticos, além de favorecer a proliferação de vetores de doenças. Ainda, custa ressaltar que para o bom funcionamento da máquina pública a atender as necessidades precípuas da sociedade.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em (anexo) os itens a serem contratados:

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. O serviço deverá ser feita no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. DO PRAZO DA CONTRATADA

4.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, contando da data da assinatura do contrato.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

5.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.
- e) 2.1 - A coleta convencional e seu transporte, dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e também lixos hospitalares em caminhões compactadores e ou caçambas basculantes.
- f) 2.2 - Coleta em caminhões com compactador e caçambas basculantes de lixo;



- g) 2.3 - Coleta e transporte de resíduos provenientes de Serviços de Saúde;
- h) 2.4 - Coleta e transportes de objetos inservíveis despejados na vias, praças e terrenos públicos;
- i) 2.5 - Os serviços descritos serão prestados em todos os Bairros da Cidade de Novo Progresso, na Comunidade Vila Isol, Comunidade de Alvorada da Amazônia e também na Comunidade de Riozinho das Arraias, e Comunidade Santa Julia, devendo ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas, previstas neste Termo de Referência e mapas em anexo, (anexo IX) podendo ser acrescentado e/ou readequado os roteiros das coletas.
- j) 2.6 O volume dos resíduos a serem coletados está estimado em **1.200 (um mil e duzentas) toneladas/mês**, total global, entre a coleta Urbana e Comunidades Rurais do Município de Novo Progresso – Pará.

k)

5.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6 – ROTEIRO DA COLETA E FREQUÊNCIA

As áreas a serem coletadas estão demonstradas nos mapas da zona urbana do Município de Novo Progresso e as Vilas Demonstradas no Mapa do Município. O roteiro e a frequência da coleta devem ser realizados conforme a seguir:

6.1 – Zona Urbana

6.2 – **Bairro Juscelândia** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 3,34 Km.

6.3 – **Bairro Cerro Azul** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO , perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 3,00 Km.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



6.4 – **Bairro Bela Vista** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 16,68 Km.

6.5 – **Bairro Cristo Rei** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 3,08 Km.

6.6 – **Bairro Nossa Senhora de Nazaré** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 4,78 Km.

6.7 – **Bairro Jardim Europa** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 8,15 Km.

6.8 – **Bairro Santa Luzia** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 5,71 Km.

6.9 – **Bairro Scremin** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 3.2 Km.

6.10 – **Bairro Jardim Santarém** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 8,47 Km.

6.11 – **Bairro Jardim América** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 17,08 Km.

6.12 – **Bairro Vista Alegre** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 12,13 Km.

6.13 – **Bairro Rui Pires de Lima** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 8,49 Km.

6.14 – **Bairro São Marcos** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 4,88 Km.



6.15 – **Bairro Industrial I** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 3,29 Km.

6.16 – **Bairro Jardim Planalto** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 23,22 Km.

6.17 – **Bairro Otavio Onetta** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 6,36 Km.

6.18 – **Bairro Canaã** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 5,60 Km.

6.19 – **Bairro Industrial II** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 12,1 Km.

6.20 – **Bairro Nego do Bento I** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, nos trechos indicados no ANEXO, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 2.5 Km.

7 – Zona Rural

7.1 – **Vila Alvorada da Amazônia** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 15,20 Km.

7.2 – **Vila Isol** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 13,00 Km.

7.3 – **Comunidade Santa Júlia** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 7,90 Km.

7.4 – **Comunidade Riozinho das Arraias** – Coleta a ser executada com uma frequência mínima de 3 vezes por semana, perfazendo, dentro da área, uma quilometragem média por coleta de 5,90 Km.

8 – Lixo Hospitalar : O lixo do Hospital Municipal deverá ser coletado diariamente e seu volume está estimado em 13 ton/mês.



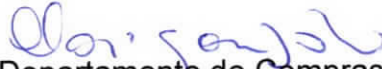
6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;
- 6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 6.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 6.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 7.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 05 de fevereiro de 2019


Departamento de Compras

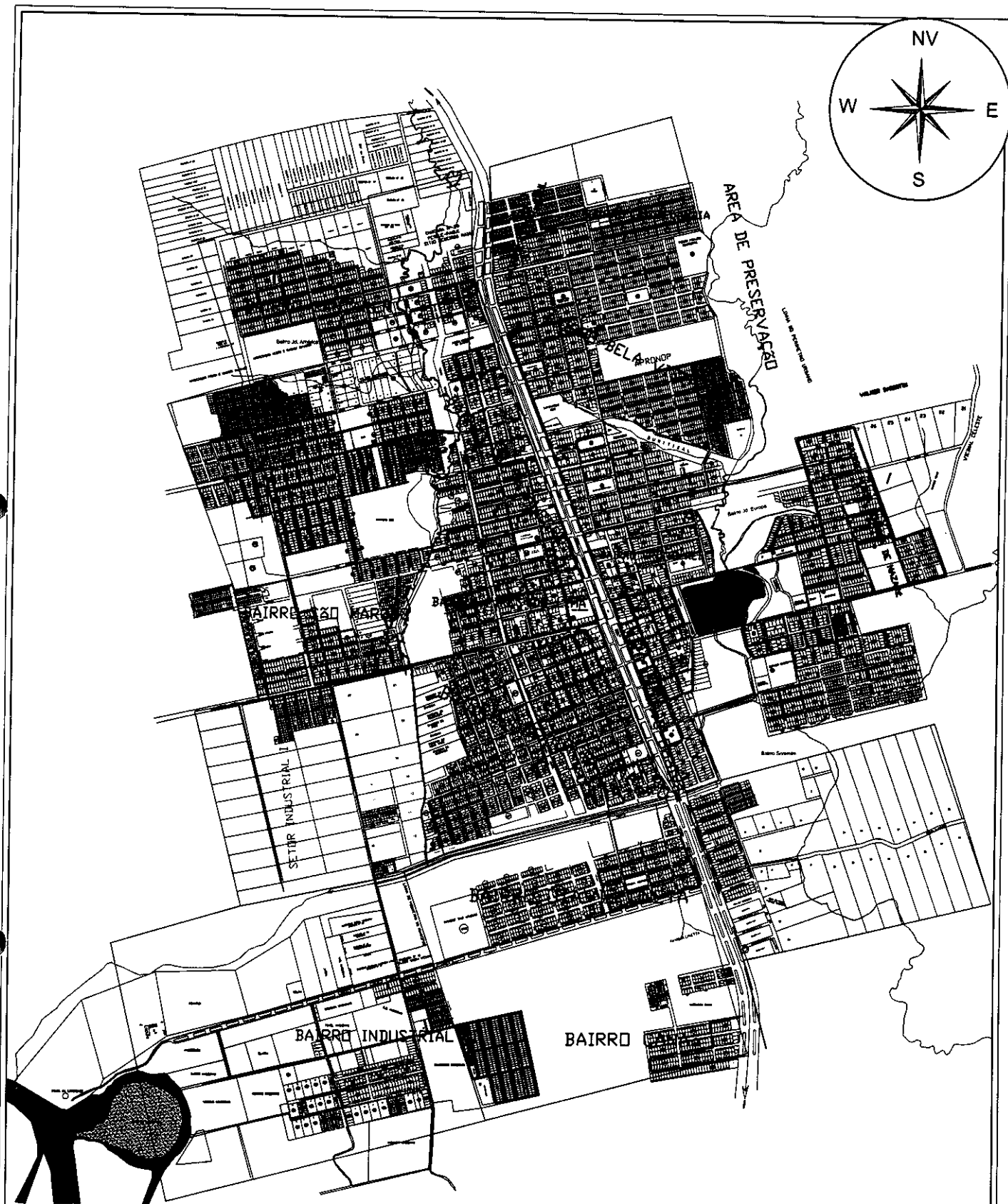


Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20190109002 - Preço Médio por Item

Pag.: 3

Código Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
027010 01 UND- CAÇAMBA PARA COLETA DE LIXO - ALVORADA DA AMAZONIA	12,0000	13.400,000	160.800,00
027011 01 UND- CAÇAMBA PARA COLETA DE LIXO - STª JULIA E RIOZINHO DAS ARRAIAS	12,0000	13.400,000	160.800,00
027009 01 UND- CAÇAMBA PARA COLETA DE LIXO - VILA ISOL	12,0000	12.400,000	148.800,00
027007 05 UND -CAMINHAO COMPAQUITADOR DE COLETA DE LIXO	12,0000	91.766,667	1.101.200,00
		Total :	1.571.600,00



MUNICÍPIO:
NOVO PROGRESSO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

MUNICÍPIO/UF:
NOVO PROGRESSO - PA

LEGENDA:

TRAJETO DA COLETA

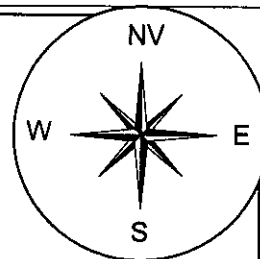
DATA:
FEVEREIRO/2017

Nº FOLHA:

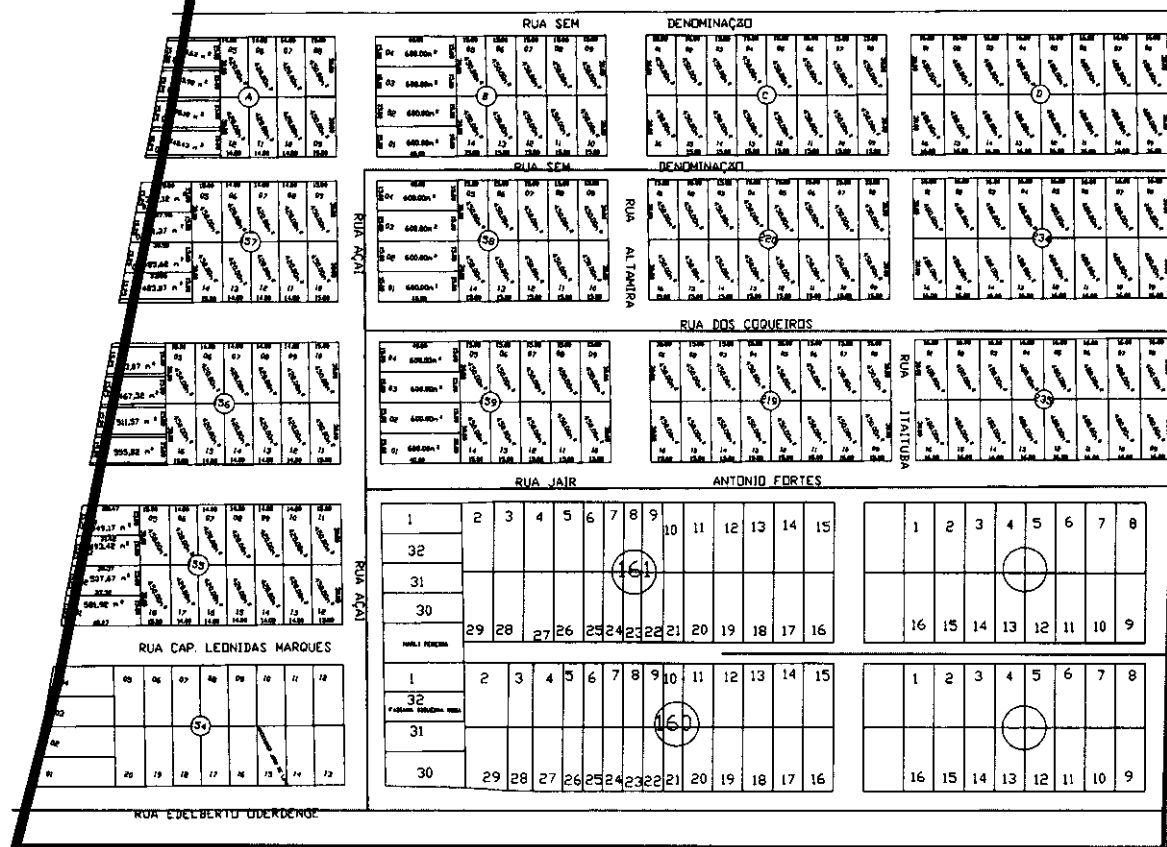
01

KM:
156,91

ESCALA:
INDICADA



Bairro Cerro Azul



BAIRRO:
CERRO AZUL

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

MUNICÍPIO/UF:
NOVO PROGRESSO - PA

LEGENDA:

TRAJETO DA COLETA

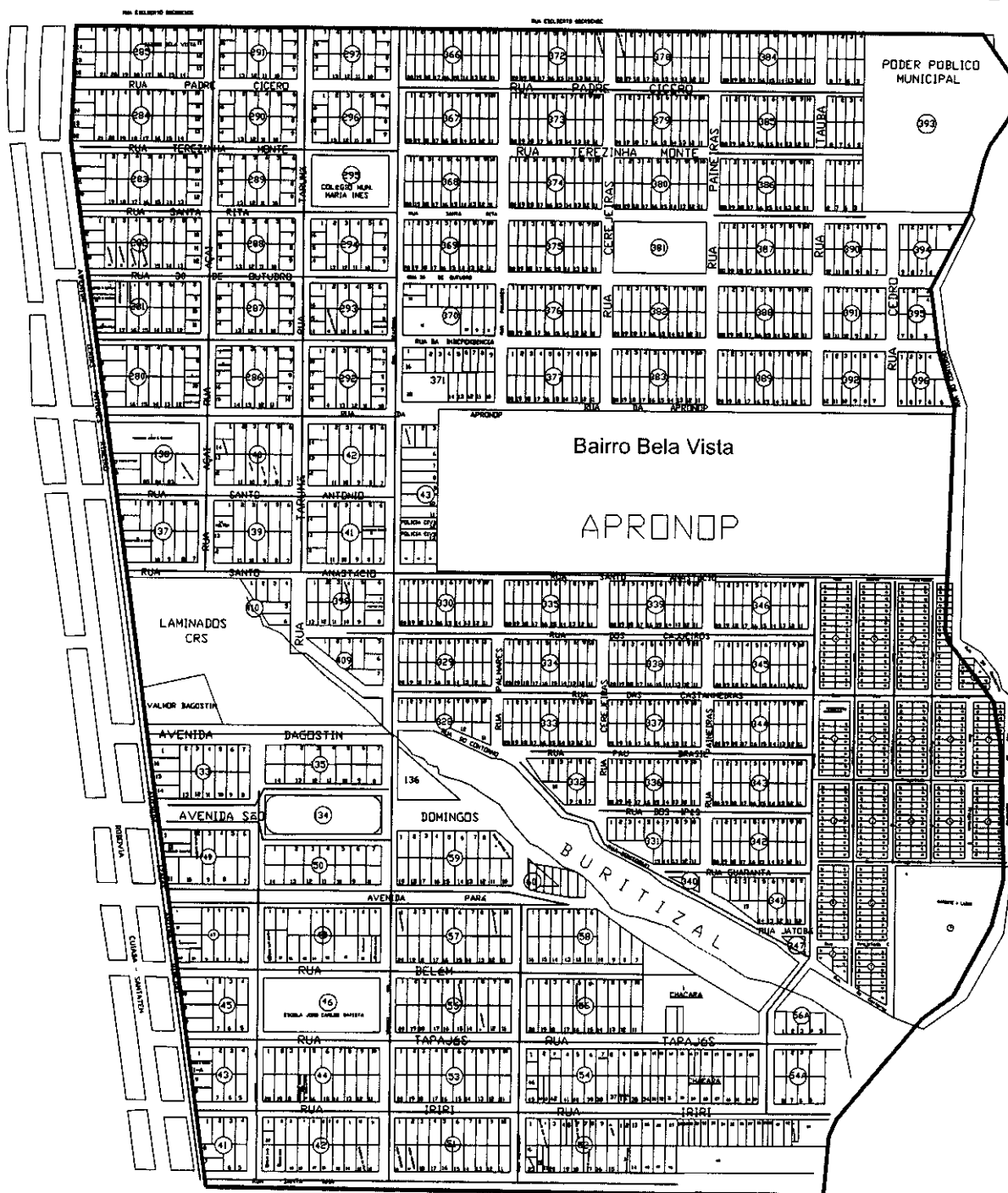
DATA:
FEVEREIRO/2017

Nº FOLHA:

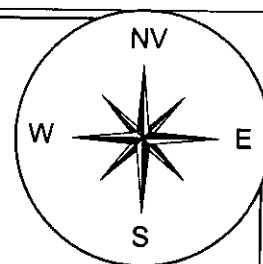
03

KM:
2,23

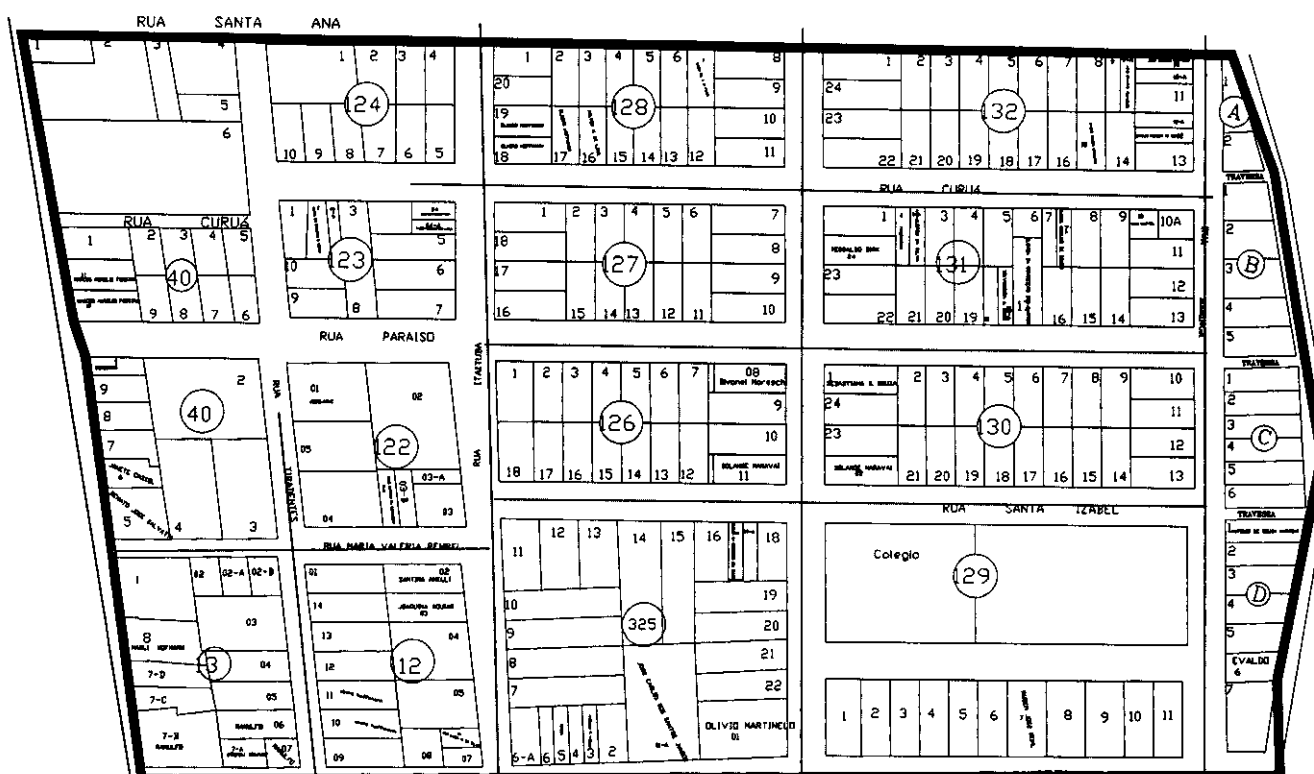
ESCALA:
SEM ESCALA



ESCALA: INDICADA



Bairro Cristo Rei



BAIRRO:
CRISTO REI

PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

MUNICIPIO/UF:
NOVO PROGRESSO - PA

LEGENDA:

TRAJETO DA COLETA

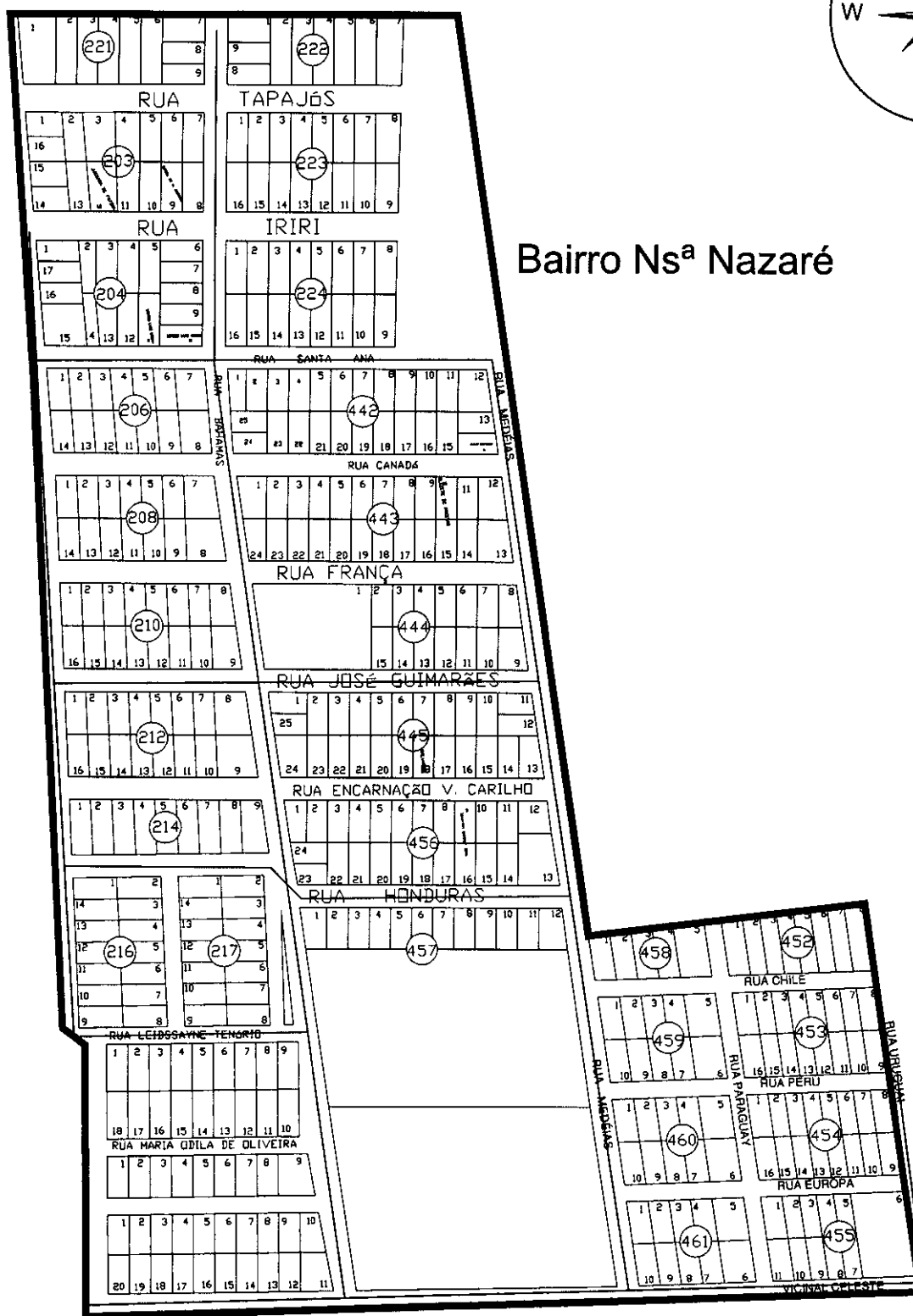
DATA:
FEVEREIRO/2017

Nº FOLHA:

06

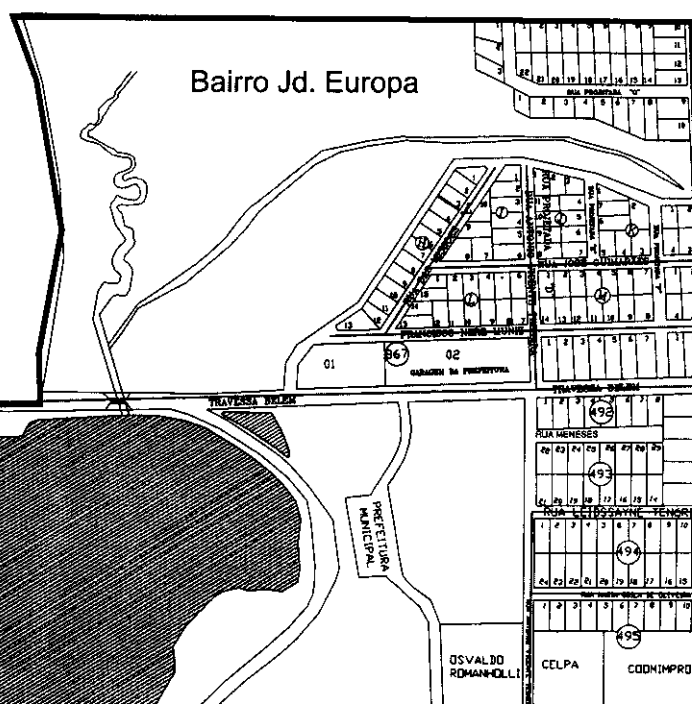
KM:
3,08

ESCALA:
SEM ESCALA

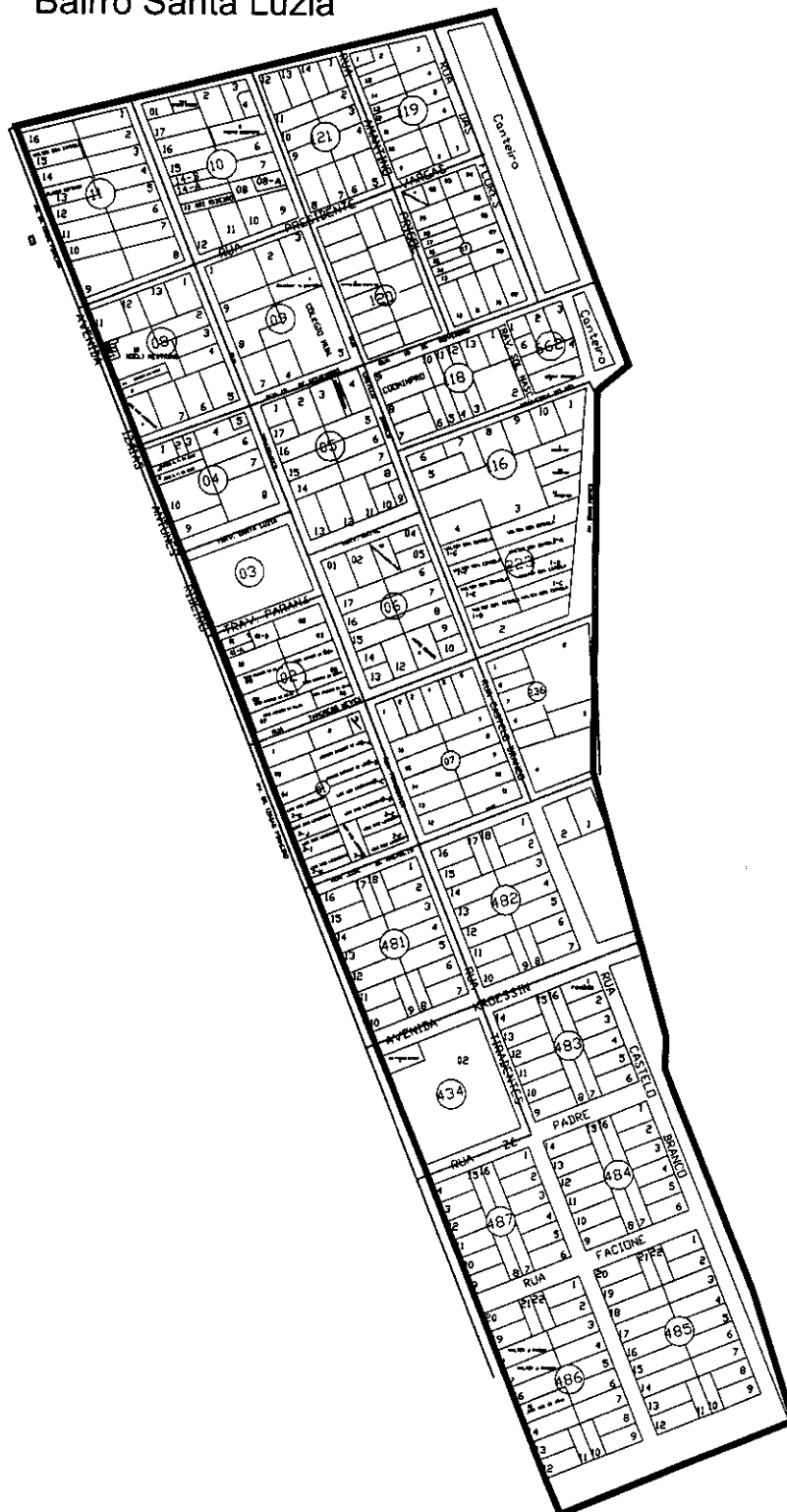
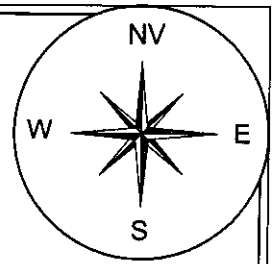


Bairro Ns^a Nazaré

BAIRRO: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	LEGENDA: _____ TRAJETO DA COLETA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	DATA: FEVEREIRO/2017	Nº FOLHA: 07
MUNICÍPIO/UF: NOVO PROGRESSO - PA	KM: 4,78	ESCALA: SEM ESCALA



Bairro Santa Luzia



BAIRRO:
SANTA LUZIA

PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

MUNICIPIO/UF:
NOVO PROGRESSO - PA

LEGENDA: ———— **TRAJETO DA COLETA**

DATA:
FEVEREIRO/2017

Nº FOLHA: **09**

KM: **5,71**

ESCALA: **SEM ESCALA**



PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

MUNICÍPIO/UF:
NOVO PROGRESSO - PA

LEGENDA:

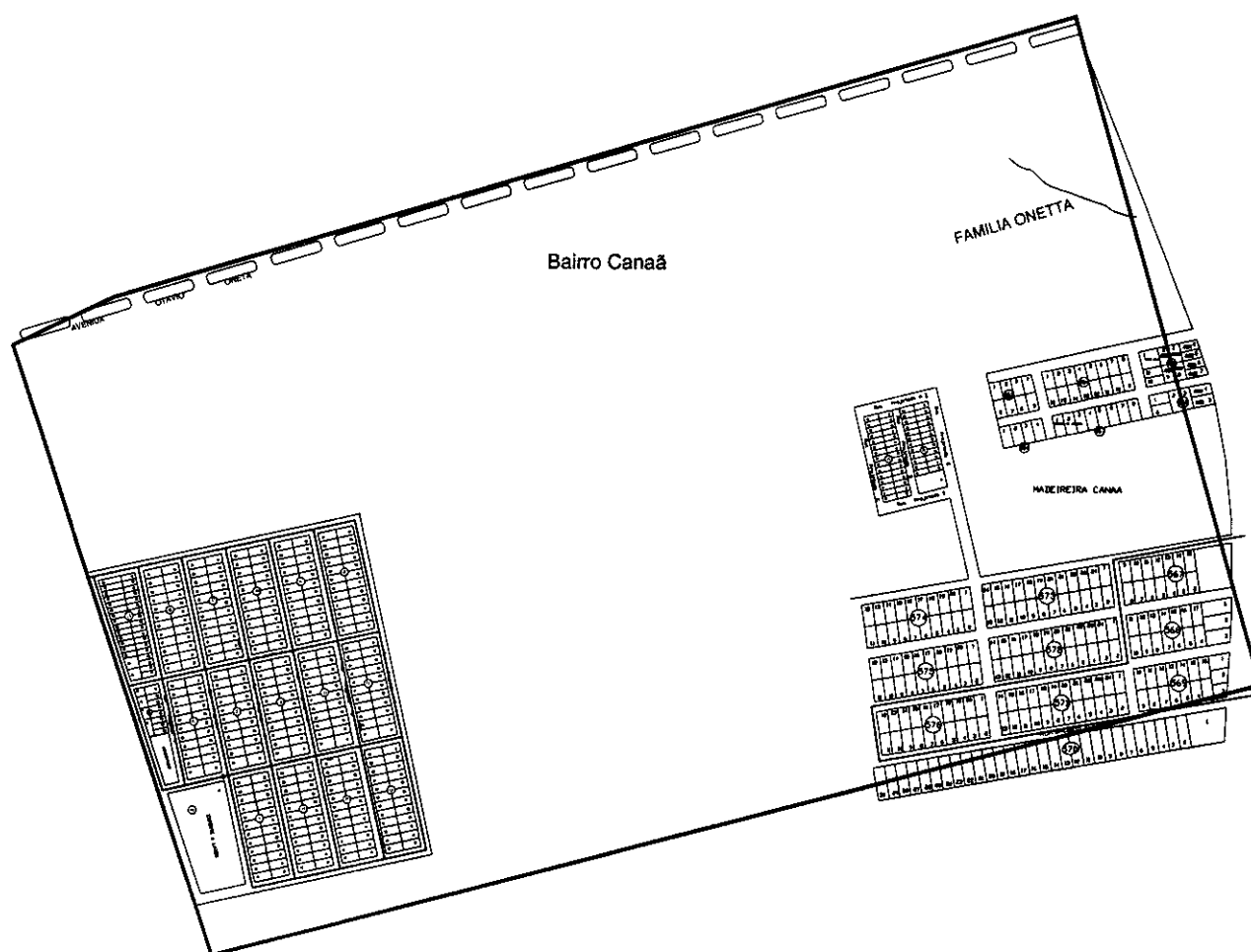
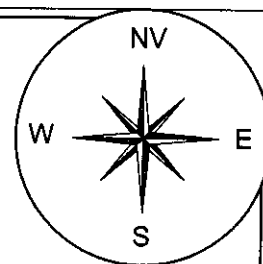
- TRAJETO DA COLETA

DATA:	FEVEREIRO/2017
-------	----------------

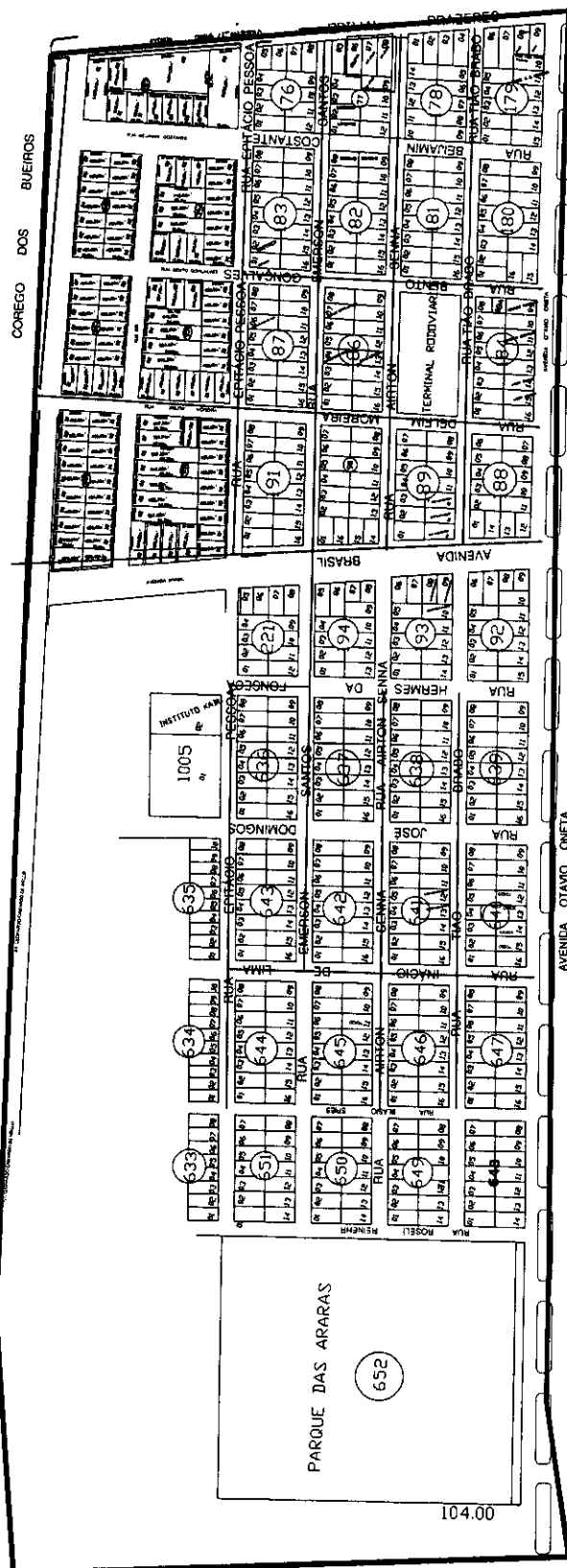
Nº FOLHA: 10

KM:	3,07
-----	------

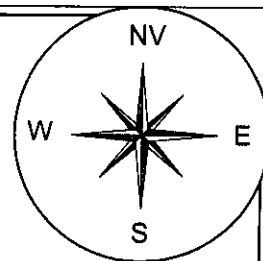
ESCALA:
SEM ESCALA



BAIRRO: CANAÃ	LEGENDA: TRAJETO DA COLETA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	DATA: FEVEREIRO/2017	Nº FOLHA: 11
MUNICÍPIO/UF: NOVO PROGRESSO - PA	KM: 5,60	ESCALA: SEM ESCALA



ESCALA: **INDICADA**



Bairro Industrial I



BAIRRO:
INDUSTRIAL I

PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

MUNICIPIO/UF:
NOVO PROGRESSO - PA

LEGENDA:

— TRAJETO DA COLETA

DATA:
FEVEREIRO/2017

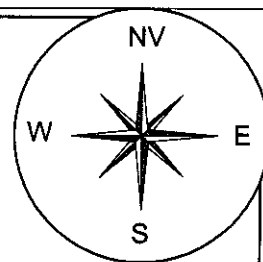
Nº FOLHA:

13

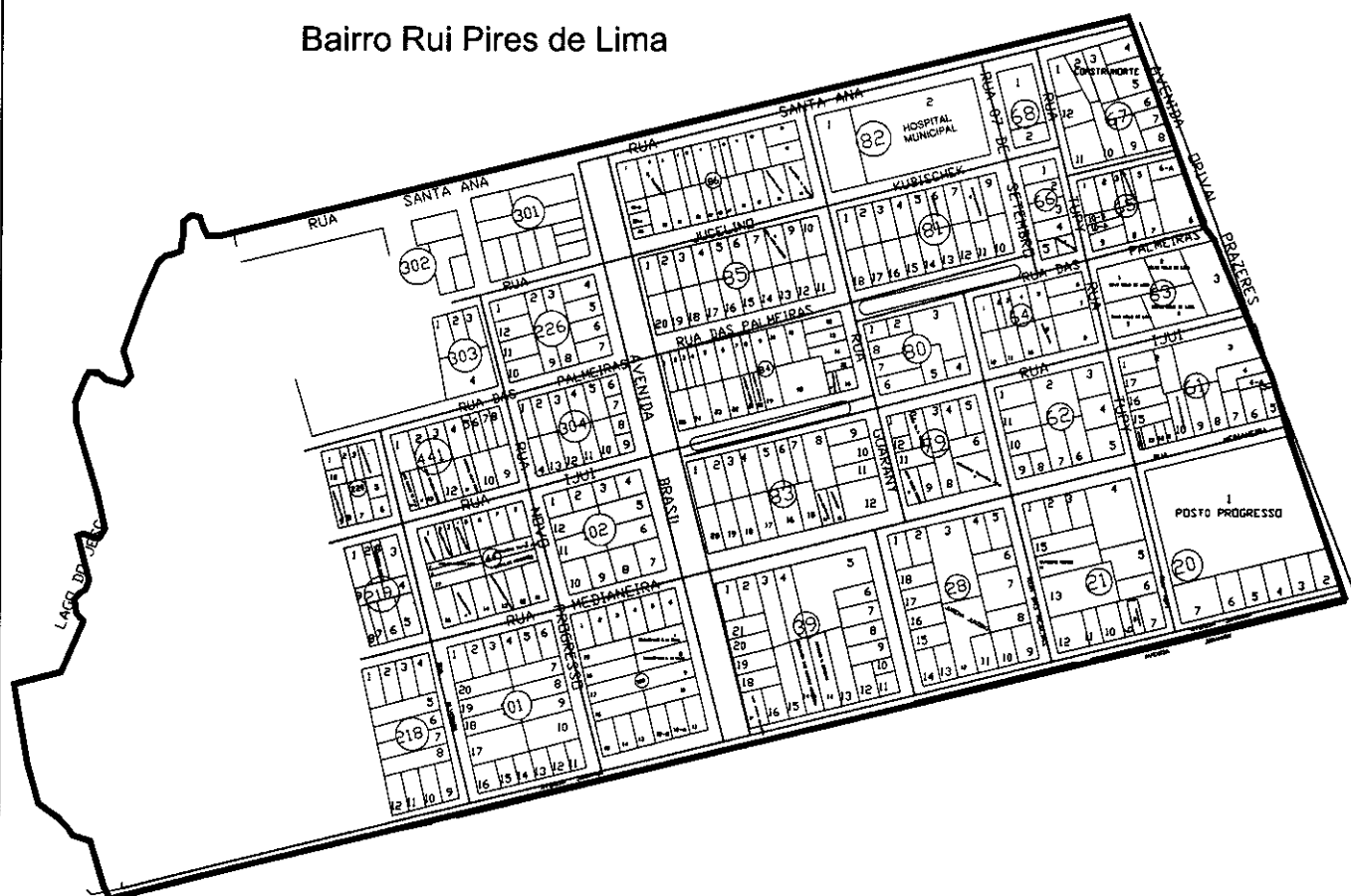
KM:
4,73

ESCALA:
SEM ESCALA

ESCALA:
SEM ESCALA



Bairro Rui Pires de Lima



BAIRRO:
RUI PIRES DE LIMA

PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

MUNICIPIO/UF:
NOVO PROGRESSO - PA

LEGENDA:
TRAJETO DA COLETA

DATA:
FEVEREIRO/2017

KM:
8,49

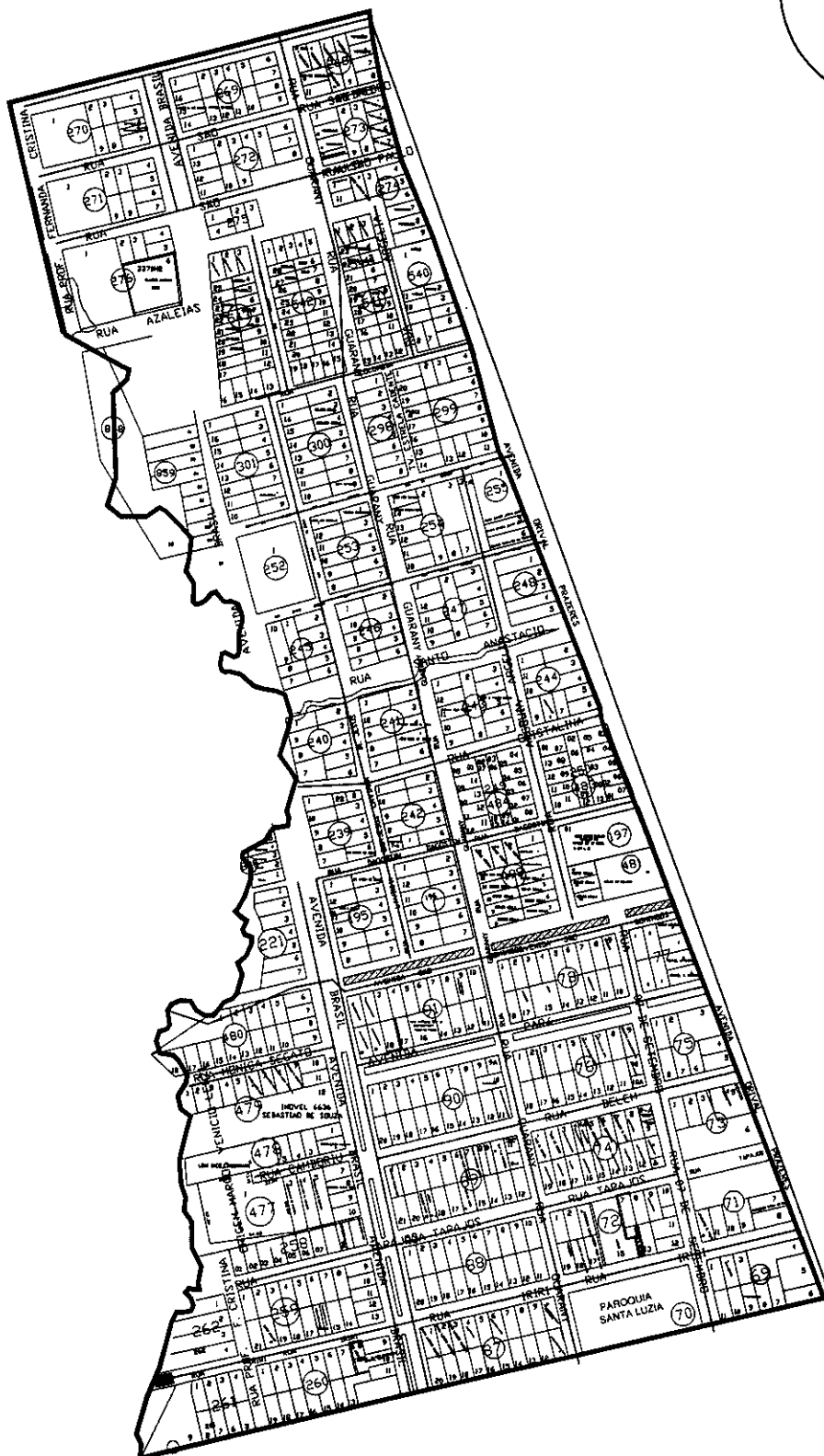
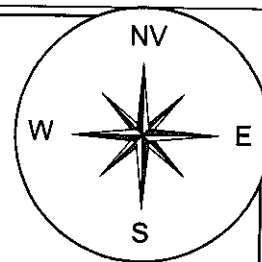
Nº FOLHA:
15

ESCALA:
INDICADA

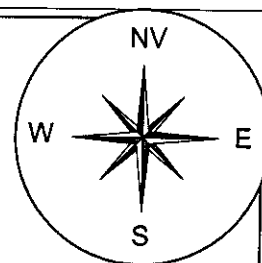


BAIRRO: SÃO MARCOS		LEGENDA: _____ TRAJETO DA COLETA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO		DATA: FEVEREIRO/2017	Nº FOLHA: 16
MUNICÍPIO/UF: NOVO PROGRESSO - PA		KM: 6,44	ESCALA: SEM ESCALA

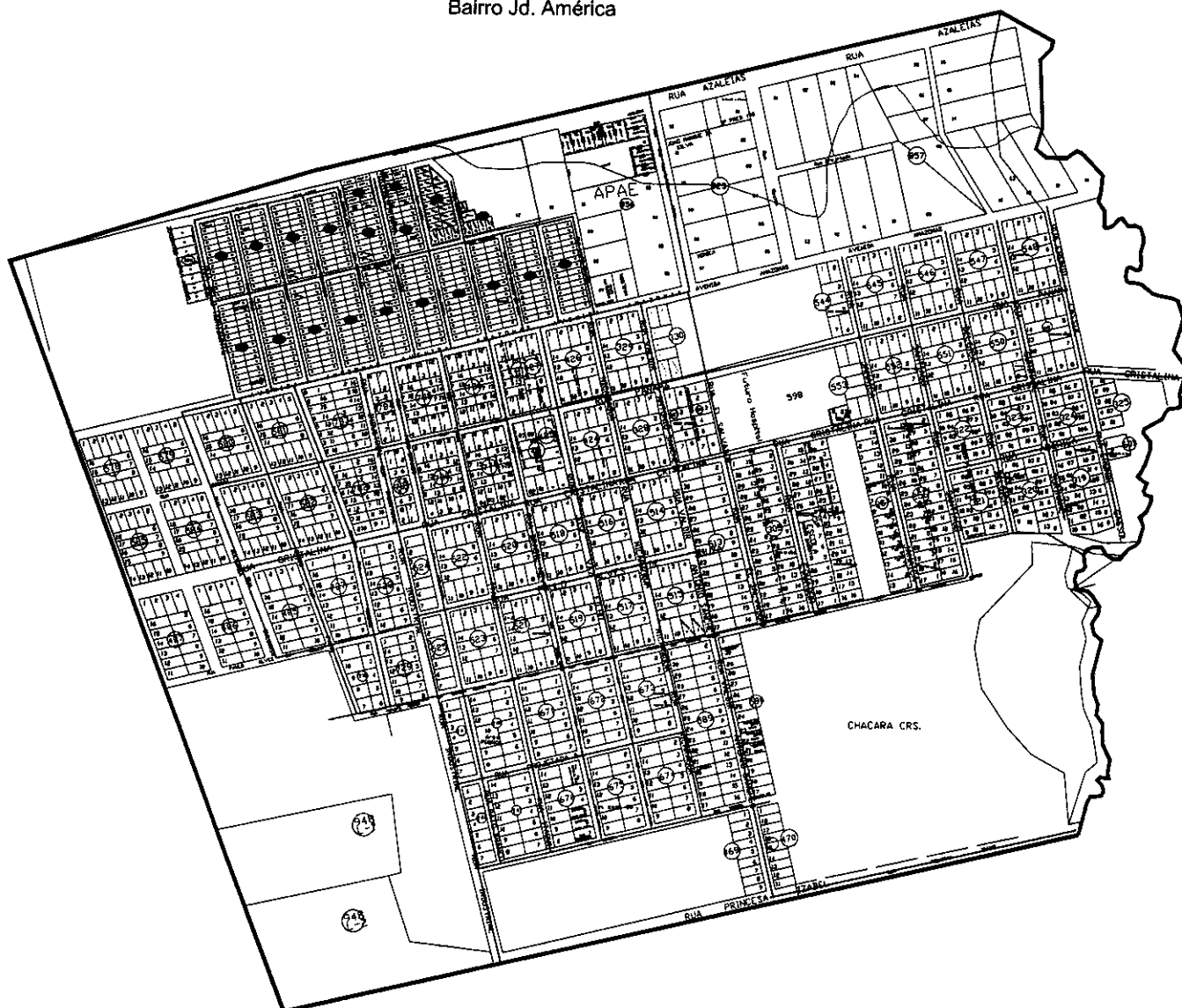
Bairro Vista Alegre



BAIRRO: VISTA ALEGRE		LEGENDA: — TRAJETO DA COLETA	
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO		DATA: FEVEREIRO/2017	Nº FOLHA: 18
MUNICIPIO/UF: NOVO PROGRESSO - PA		KM: 12,13	ESCALA: SEM ESCALA

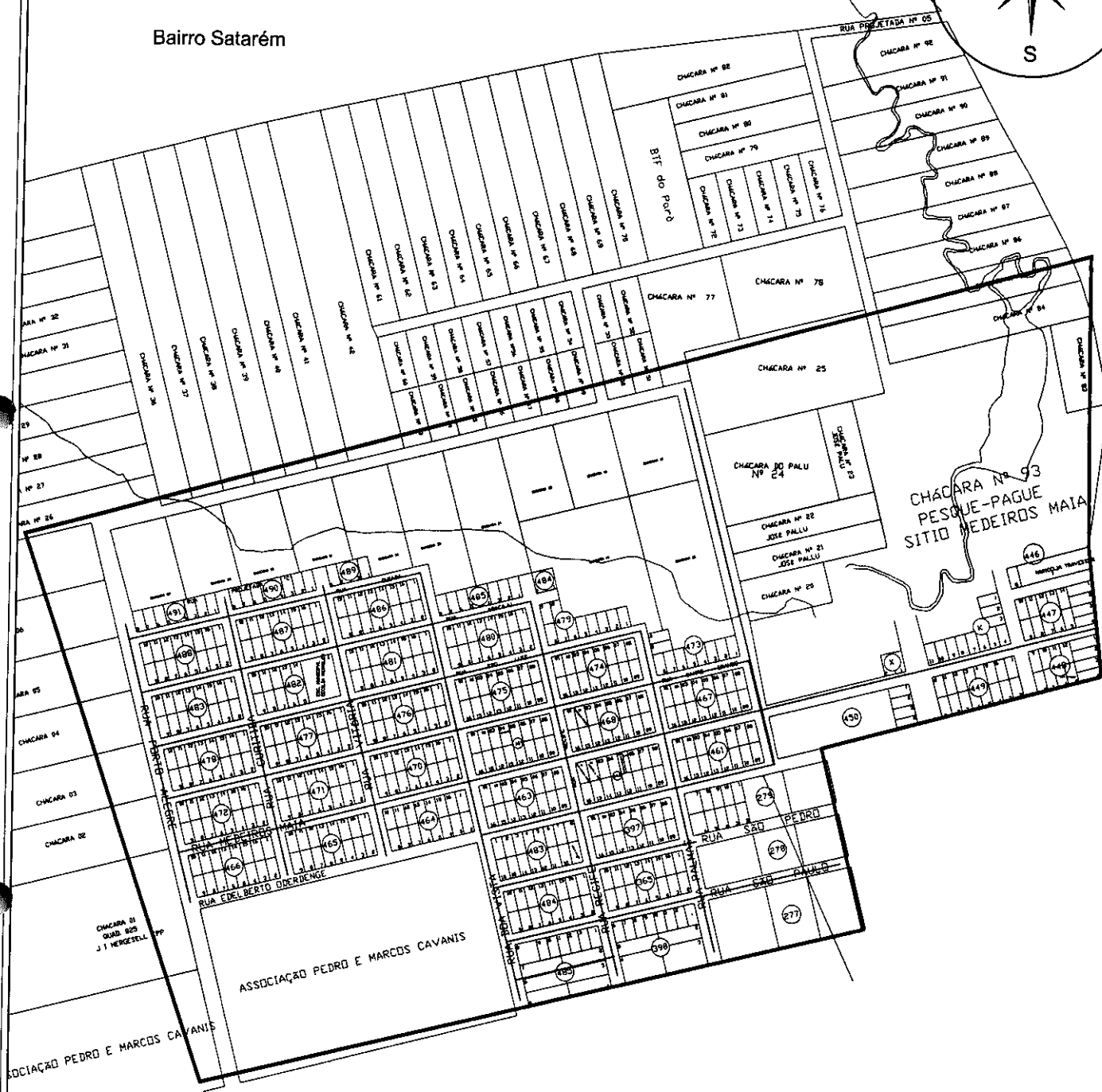
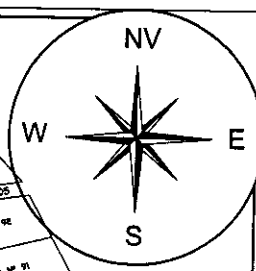


Bairro Jd. América



BAIRRO: JARDIM AMÉRICA	LEGENDA: _____ TRAJETO DA COLETA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	DATA: FEVEREIRO/2017	Nº FOLHA: 17
MUNICÍPIO/UF: NOVO PROGRESSO - PA	KM: 17,98	ESCALA: INDICADA

Bairro Satarém



BAIRRO: SANTARÉM		LEGENDA: TRAJETO DA COLETA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO		DATA: FEVEREIRO/2017	Nº FOLHA: 19
MUNICÍPIO/UF: NOVO PROGRESSO - PA		KM: 8,66	ESCALA: SEM ESCALA

BAIRRO: JUSCELÂNDIA	
LOGRADOURO	METROS
RUA FRANCISCO FORTESA	125,56
RUA ROBINSON PEPELASCOP GARCIA	590,00
RUA JAIR ANTONIO FORTES	590,00
RUA ROSELI BORDIN	590,00
RUA EDELBERTO ODERDENGGE	590,00
RUA REJANE DE SOUZA	246,41
RUA MARCIO DE SOUZA	246,41
RUA JAIR HOFFMANN	180,24
RUA NELSON PIMENTEL	123,27
RUA SIDINEY CONCEIÇÃO	65,17
TOTAL	3347,06

BAIRRO: CERRO AZUL	
LOGRADOURO	METROS
RUA DOS COQUEIROS	398,82
RUA JAIR ANTONIO FORTES	398,82
RUA SEM NOME	223,40
RUA EDELBERTO ODERDENGGE	575,65
RUA AÇAÍ	238,67
RUA SEM DEMOMINAÇÃO	398,82
TOTAL	2234,18

BAIRRO: JD. PLANALTO	
LOGRADOURO	METROS
AVENIDA JAMANXIM	1037,36
RUA PLANALTO	805,05
RUA DO CACHIMBO	907,89
RUA DA PAZ	921,63
RUA AYMORÉ	923,13
AVENIDA JOÃO ATILES DA SILVA	1534,19
RUA SANTOS DUMONT	1219,67
RUA MARECHAL RONDON	801,26
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	940,80
AVENIDA ORIVAL PRAZERES	981,12
RUA MONTE CASTELO	689,14
RUA TUPY	784,56
RUA DA ACÁCIA	993,54
RUA 04 DE ABRIL	1015,78
RUA DA PÁTRIA	978,33
AVENIDA BRASIL	1605,60
RUA CASTANHAL	355,57
RUA TOM JOBIM	761,65
RUA BANDEIRANTES	480,19
RUA CASTRO ALVES	878,58
RUA GONÇALVES DIAS	878,58
RUA MACHADO DE ASSIS	844,60
RUA JORGE AMADO	380,05
RUA DR. HENRIQUE LIMA DE MENEZES	380,05
RUA SEBASTIÃO SOARES MAGALHÃES	283,00
RUA MARIA MARTA AVELAR	283,00

MARGINAL BUEIROS	465,82
RUA INDUSTRIAL	1092,38
TOTAL	23222,52

BAIRRO: BELA VISTA	
LOGRADOURO	METROS
RUA PADRE CICERO	602,17
RUA TEREZINHA MONTE	599,37
RUA SANTA RITA	598,37
RUA 30 DE OUTUBRO	396,20
RUA DA INDEPENDÊNCIA	383,40
RUA DA APRONOP	372,80
RUA SANTO ANTONIO	355,60
RUA SANTO ANASTÁCIO	1040,00
RUA DOS IPÊS	274,00
RUA DOS CAJUEIROS	604,00
RUA DO CONTORNO	460,00
RUA DAS CASTANHEIRAS	769,75
RUA GUARANTA	187,00
RUA PROJETADA A	243,14
RUA PROJETADA B	243,14
AVENIDA SÃO DOMINGOS	588,90
AVENIDA PARA	1034,97
AVENIDA DAGOSTIN	313,90
RUA PAU BRASIL	363,00
RUA BELÉM	671,04
RUA TAPAJÓS	812,16
RUA IRIRI	818,20
RUA SANTA ANA	610,44
AVENIDA IZAIAS ANTUNES RIBEIRO	1173,80
RUA AÇAÍ	700,43
RUA TARUMÃ	700,43
RUA SANTAREM	501,29
RUA ITAITUBA	1484,77
RUA ALTAMIRA	358,72
RUA ITAUBA	706,80
RUA PROJETADA C	362,41
RUA PROJETADA D	521,41
RUA PROJETADA E	362,41
TOTAL	19214,02

BAIRRO: CRISTO REI	
LOGRADOURO	METROS
RUA CURUÁ	412,64
RUA PARAISO	371,73
RUA SANTA IZABEL	366,40
RUA MARIA VALERIA REMPEL	193,82
AVENIDA IZAIAS ANTUNES RIBEIRO	397,30
RUA TIRADENTES	189,50
RUA ITAITUBA	388,00
RUA ALTAMIRA	384,88
RUA MARINGÁ	381,17
TOTAL	3085,44

BAIRRO: NOSSA SENHORA DO NAZARÉ	
LOGRADOURO	METROS
RUA URUGUAI	146,68
RUA MEDÉIAS	662,83
RUA BAHAMAS	900,35
RUA AFONSSO CARVALHO	569,34
RUA IRIRI	714,85
RUA SANTA ANA	321,95
RUA JOSÉ GUIMARÃES	342,43
RUA HONDURAS	366,77
RUA LEIDSSAYNE TENÓRIO	164,48
VICINAL CELESTE	592,47
TOTAL	4782,15

BAIRRO: JD. EUROPA	
LOGRADOURO	METROS
RUA BRONILDA LINDERMAYER	337,25
RUA 15 DE SETEMBRO	527,19
RUA ANTONIO VICENTE TEIXEIRA	212,00
RUA 27 DE MAIO	304,34
RUA 13 DEZEMBRO	203,00
RUA PROJETADA A	136,00
21 DE ABRIL	203,00
RUA 5 DE ABRIL	462,33
RUA 5 DE MAIO	100,00
RUA 8 DE DEZEMBRO	100,00
RUA MARIA IDILA DE OLIVEIRA	343,00
RUA JOSÉ GUMARÃES	249,00
RUA DAS MISSOES	189,00
FRANCISCO NERE MUNIZ	345,00
TRAVESSA BELEM	837,84
RUA LEIDSSAYNE TENÓRIO	174,56
VICINAL CELESTE	846,34
TRAV. VALDEMAR DE S. VAZ	485,68
RUA 03 DE NOVEMBRO	1057,90
RUA JOSÉ VIRGILO	655,74
AVENIDA KROESSIN	1231,00
RUA PALESTINA	478,00
RUA JERUSALEM	478,00
RUA 6 DE OUTUBRO	102,57
TOTAL	9956,17

BAIRRO: SANTA LUZIA	
LOGRADOURO	METROS
TRAVESSA BELEM	382,21
RUA PRESIDENTE VARGAS	331,55
RUA 15 DE NOVEMBRO	377,58
TRAVESSA DO MEL	157,12
TRAV. SANTA LUZIA	94,42
TRAV. NATAL	92,35
TRAV. PARANÁ	94,42

RUA TANCREDO NEVES	283,74
RUA JOSÉ DE ANCHIETA	238,61
AVENIDA KROESSIN	225,27
RUA ZÉ PADRE	94,42
AVENIDA IZAIAS ANTUNES RIBEIRO	1024,49
RUA TIRADENTES	848,65
RUA CASTELO BRANCO	600,55
RUA AMANTINO PRIGOL	235,06
RUA DAS FLORES	227,46
AV. IRANI FORTES	406,38
TOTAL	5714,28

BAIRRO: BAIRRO SCREMIM	
LOGRADOURO	METROS
RUA LÍRIOS	200,00
RUA BASANO	200,00
RUA AZAMBUJA	200,00
MARGINAL BUEIROS	104,00
RUA PROF. ADALBERTO ALVES DE ALMEIDA	164,00
RUA NELSON MANDELA	164,00
RUA DAS MISSÕES	164,00
RUA SÃO JOAO	530,00
RUA AILDA ARNS	155,00
RUA PRESIDENTE MEDES	200,00
RUA SCREMIM	471,00
AVENIDA IZAIAS ANTUNES RIBEIRO	520,43
TOTAL	3072,43

BAIRRO: BAIRRO CANAA	
LOGRADOURO	METROS
RUA PROJETADA A	373,90
RUA PROJETADA B	351,09
RUA PROJETADA C	333,46
RUA PROJETADA D	240,74
RUA PROJETADA E	307,02
RUA PROJETADA F	305,16
RUA PROJETADA G	462,08
RUA PROJETADA H	462,08
RUA PROJETADA I	462,08
RUA PROJETADA J	462,08
RUA PROJETADA K	462,08
RUAS S/ NOME	1380,00
TOTAL	5601,77

BAIRRO: OTAVIO ONETA	
LOGRADOURO	METROS
RUA EMERSON SANTOS	918,14
RUA AIRTON SENNA	921,00
RUA TIÃO BRABO	921,00
AVENIDA OTAVIO ONETA	1525,90
RUA EPITÁCIO PESSOA	828,00
RUA HERMES DA FONSECA	77,00

RUA INACIO DE LIMA	302,00
AVENIDA BRASIL	524,00
RUA DELFIM MOREIRA	500,04
RUA BENTO GONÇALVES	288,04
AVENIDA ORIVAL PRAZERES	246,68
TOTAL	7051,80

BAIRRO: INDUSTRIAL	
LOGRADOURO	METROS
RUA INDUSTRIAL	1092,38
RUA DAS ANDORINHAS	255,00
RUA BEIJA FLOR	255,00
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	120,00
AVENIDA DAS ARARAS	207,00
RUA DAS GAIVOTAS	207,00
RUA PALMASSOLA	200,00
RUA SABIA	207,00
AVENIDA JAMANXIM	1140,91
RUA SEM NOME	1055,50
TOTAL	4739,79

BAIRRO: INDUSTRIAL II	
LOGRADOURO	METROS
AVENIDA OTAVIO ONETA	3616,50
RUA AZALEIAS	200,00
RUA DAS ORQUIDEAS	195,00
RUA DOS PATOAS	114,00
RUA DAS COMELIAS	200,00
RUA BALDUINO MA TIASSO	73,00
RUA CORONEL FREITAS	120,00
RUA ESPIRITO SANTO	1622,44
RUA SEM NOME	5031,06
TOTAL	11172,00

BAIRRO: RUI PIRES DE LIMA	
LOGRADOURO	METROS
RUA SANTA ANA	471,41
RUA JUCELINO KUBISCHEK	627,73
RUA DAS PALMEIRAS	917,50
RUA IJUI	943,16
RUA MEDIANEIRA	789,51
AVENIDA JAMANXIM	1037,36
RUA ALVORADA	317,17
RUA NOVO PROGRESSO	405,50
AVENIDA BRASIL	985,24
RUA DA PÁTRIA	140,50
RUA GUARANY	353,62
RUA DAS ACÁCIAS	313,08
RUA 07 DE SETEMBRO	181,29
RUA TUPY	496,10
AVENIDA ORIVALPRAZERES	516,57

TOTAL	8495,74
--------------	----------------

BAIRRO: SÃO MARCOS	
LOGRADOURO	METROS
RUA IBIRUBA	90,00
RUA IPIRANGA	224,00
RUA EMBAUBAS	283,45
RUA TAUARY	750,00
RUA JACARANDA	750,00
AVENIDAL JAMANXIM	451,08
RUA ASA BRANCA	412,00
RUA SEM NOME	225,54
RUA BOM JESUS	601,53
TRAVESSA DOS PASSAROS	240,00
RUA INDUSTRIAL	406,62
RUA JAMAICA	410,00
RUA HELIO GLAZER	224,00
RUA PEQUIZEIRO	293,76
RUA EQUADOR	100,00
RUA JEQUITIBA	258,39
RUA MÃE JOARA	183,60
RUA BURITI	215,00
RUA PRINCESA IZABEL	224,00
RUA VALDIR ANTONIO SANCHES	100,00
TOTAL	6442,97

BAIRRO: JD. AMÉRICA	
LOGRADOURO	METROS
RUA ERONDI CASSOL	443,18
RUA SURINAME	416,58
RUA BÉLGICA	419,05
RUA SANTIAGO	455,55
RUA JAMAICA	462,80
RUA EQUADOR	232,28
RUA EL SALVADOR	462,00
RUA VALDIR ANTONIO SANCHES	823,46
RUA NICARÁGUA	694,29
RUA JOSÉ VAZ FILHO	694,29
RUA BRASIL NOVO	693,54
RUA PROJETADA A	314,00
RUA ITAQUI	693,00
RUA PATO BRANCO	693,00
RUA INDUSTRIAL	824,77
RUA ROMÊNIA	450,00
RUA PARÍS	450,00
RUA BULGÁRIA	366,00
RUA PANAMÁ	710,00
RUA CRISTALINA	1310,94
RUA AMÉRICA	215,40
RUA PAULO ALVES DE SOUZA	388,40
RUA AUGUSTO MEURER	1112,46
RUA SENEGAL	408,10
RUA CAMPO GRANDE	134,00

RUA BAHIA	134,00
RUA MATO GROSSO DO SUL	134,00
RUA MACAPA	220,00
RUA AMAPA	248,00
RUA RIO DE JANEIRO	248,00
RUA FORTALEZA	248,00
RUA TOCANTINS	248,00
RUA PARAIBA	248,00
RUA PIAUI	248,00
RUA BELO HORIZONTE	248,00
RUA ACRE	200,00
RUA MANAUS	501,00
AV. MAZONAS	708,00
RUA BOA VISTA	480,00
TOTAL	17980,09

BAIRRO: VISTA ALEGRE	
LOGRADOURO	METROS
AVENIDA ORIVAL PRAZERES	1498,24
RUA 07 DE SETEMBRO	454,05
RUA ARGELIA	636,54
RUA GUARANY	1495,78
RUA LAVINHA DE JESUS	808,42
AVENIDA BRASIL	1340,25
RUA EDELBERTO ODERDENG	390,54
RUA SÃO PEDRO	390,54
RUA SÃO PAULO	390,54
RUA COLÔMBIA	242,12
RUA DA APRONOP	291,45
RUA SANTO ANTONIO	245,64
RUA CRISTALINA	343,27
RUA DAGOSTIN	359,70
AVENIDA SÃO DOMINGOS	585,33
RUA MONICA SEGATO	136,34
AVENIDA PARÁ	786,16
RUA CAMBORIU	115,89
RUA BELEM	406,00
RUA TAPAJOS	500,00
RUA IRIRI	722,54
TOTAL	12139,34

BAIRRO: SANTARÉM	
LOGRADOURO	METROS
RUA SEM NOME	150,00
RUA PALMAS	450,00
RUA RECIFE	538,93
RUA BOA VISTA	615,00
RUA VITÓRIA	390,00
RUA CURITIBA	390,00
RUA PORTO ALEGRE	390,00
RUA CUIABA	420,00
RUA ARACAJU	561,81
RUA SÃO LUIS	703,59

RUA CAMPO GRANDE	841,89
RUA MEDEIROS MAIA	1328,98
RUA EDELBERTO ODERDENG	424,00
RUA SÃO PEDRO	293,39
RUA GOIAS	142,00
RUA FLORIANOPOLIS	543,00
RUA SÃO PAULO	482,00
TOTAL	8664,59

TOTAL	156916,34
-------	-----------